

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO EXERCÍCIO 2022
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
12ª. Emissão de Debêntures

Stonex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício 2022

12ª. Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações em Série
Única da Espécie Quirografária com Garantia Adicional

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO:	22/06/2010
DATA DE VENCIMENTO:	01/06/2025
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Os recursos da emissão foram utilizados para investimento em infraestrutura de saneamento básico, em qualquer dos projetos integrantes do plano de investimentos da Emissora, descritos no Anexo II da Escritura.
PRAZO DE INVESTIMENTO:	Os recursos liberados foram investidos nos projetos no prazo de até 06 meses de cada data de liberação, de acordo com o plano de investimentos.
COMPROVAÇÃO:	A Emissora enviou, após o término de cada prazo de investimento, relatório de utilização dos recursos liberados no respectivo período.
BANCO MANDATÁRIO:	Banco Bradesco S.A.
BANCO ESCRITURADOR:	Banco Bradesco S.A.
INSTITUIÇÃO COORDENADORA:	Banco Citibank S.A.
BANCO DEPOSITÁRIO:	Banco do Brasil S.A., depositário da garantia.
VALOR TOTAL DA EMISSÃO:	R\$500.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES:	500.000
NÚMERO DE SÉRIES:	Série Única
VALOR NOMINAL UNITÁRIO:	R\$1.000,00
CÓDIGO DO ATIVO:	SBESA2
FORMA:	Nominativa Escritural

CLASSE:	Simple
ESPÉCIE:	Quirografia
ATUALIZAÇÃO VALOR NOMINAL:	Não Haverá
RENDIMENTO DOS JUROS:	Variação da TR do primeiro dia do respectivo mês anualizada, divulgada pelo Banco Central do Brasil, capitalizada de sobretaxa de 9,50% ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do valor nominal unitário, com base em 252 dias úteis.
PAGAMENTO DE JUROS:	Devidos mensalmente, no dia 1º de cada mês.
AMORTIZAÇÃO:	Realizada mensalmente, a partir de 01/07/2014.
PAGAMENTOS EM 2022:	03/01/2022 – R\$5.189.326,50 01/02/2022 – R\$5.061.442,50 02/03/2022 – R\$4.828.050,50 01/04/2022 – R\$5.107.491,00 02/05/2022 – R\$4.856.495,00 01/06/2022 – R\$5.137.603,00 01/07/2022 – R\$5.026.939,50 01/08/2022 – R\$5.012.165,00 01/09/2022 – R\$5.171.927,00 03/10/2022 – R\$4.964.132,50 01/11/2022 – R\$4.846.440,00 01/12/2022 – R\$4.814.900,00

PREÇO UNITÁRIO EM 31/12/2022: R\$229,528983

REPACTUAÇÃO: Não Haverá

POSIÇÃO EM 31/12/2022: 500.000 em Circulação

RATING: brAAA pela Standard&Poor`s em 15/06/2022.

GARANTIA: O pagamento das debêntures é garantido pela vinculação da receita tarifária da Emissora, decorrente da arrecadação, através da rede bancária arrecadadora, de valores relativos ao pagamento, pelos usuários, das contas mensais de serviços de água e/ou esgotos, emitidas regularmente pela Emissora contra os usuários das categorias residencial, comercial, industrial, pública e mista, em decorrência da prestação de serviços de distribuição de água, e coleta e tratamento de esgoto, em valor mensal não inferior a 4% do saldo devedor de todas e quaisquer de suas obrigações de pagamento relacionadas às debêntures.

EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo - SP
Tel. (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35.3000.1683 -1

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Assembleias realizadas no dia 28 de abril de 2022, às 11 horas, na sede social da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Sabesp"), na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05429-000.

CONVOCAÇÃO: Assembleias regularmente convocadas por Edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial, nos dias: (i) 26 de março de 2022, (ii) 29 de março de 2022 e (iii) 30 de março de 2022, nas páginas 18, 61 e 19, respectivamente, e no jornal "Valor Econômico", nos dias: (i) 26, 27 e 28 de março de 2022, (ii) 29 de março de 2022 e (iii) 30 de março de 2022, nas páginas A9, A8 e B9, respectivamente.

REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL: As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram realizadas de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, nos termos da Instrução CVM n. 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, como previamente informado pela Companhia no edital de convocação e no Manual para Participação nas Assembleias. As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram integralmente gravadas e, nos termos do artigo 21-V, §1º da ICVM 481, os acionistas que participaram das Assembleias Gerais por meio do sistema eletrônico foram considerados presentes e signatários da ata.

QUÓRUM: Presentes na Assembleia Geral Ordinária acionistas representando 82,17% do capital social votante e total da Companhia e na Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 75,58% do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica: (i) pelos registros de acesso à plataforma digital disponibilizada pela Companhia; e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, do agente escriturador das ações de emissão da Companhia e diretamente pela Companhia, nos termos da regulamentação da CVM. A formalização do registro da presença dos acionistas se deu pelo Presidente e pelos Secretários da mesa, mediante assinatura da presente ata. Desta forma, foram atingidos os quóruns de instalação necessários para ambas as Assembleias.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo - SP
Tel. (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br

Estavam presentes Mario Engler Pinto Junior, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Eduardo de Freitas Teixeira, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário e Conselheiro de Administração Independente da Sabesp, Maria Elvira Lopes Gimenez, Conselheira Fiscal da Sabesp, Nelson Fernandes Barreto Filho e Alessandra Aparecida David da Costa, representantes da Grant Thornton Auditores Independentes, Luiz Fernando Guimarães, chefe de gabinete da presidência, Celina Yumiko Ozawa, assistente executiva da diretoria econômico-financeira e de relações com investidores, Marcio de Freitas Júnior, assessor da diretoria econômico-financeira e de relações com investidores, Marcelo Miyagui, Superintendente de Contabilidade, Mario Azevedo de Arruda Sampaio, Superintendente de Captação de Recursos e Relações com Investidores, Angela Beatriz Airoidi, Gerente do Departamento de Informações aos Investidores, Priscila Costa da Silva e John Emerson da Silva, Analistas de Gestão do Departamento de Informações aos Investidores, Carolina Alves Cardoso Santos, advogada da Superintendência Jurídica, Victor Guita Campinho e Fernanda Montorfano Gibson, advogados do escritório de advocacia Cescon Barrieu, Marialve de Sousa Martins, Agnor Araújo Soares e Gerson Y. Yamanishi, integrantes do Gabinete da Presidência da Sabesp.

MESA: Presidente: Mario Engler Pinto Junior. Secretários: Agnor Araújo Soares e Marialve de Sousa Martins.

PUBLICIDADE: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e do Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, publicados no Jornal Valor Econômico, páginas E31 a E52, na edição de 26, 27 e 28/03/2022. Os documentos acima foram também colocados à disposição dos acionistas na sede social e nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3, com a Proposta da Administração e demais documentos pertinentes, conforme legislação aplicável.

ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria.
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2021 e a distribuição de dividendos.
- III. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo - SP
Tel. (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br

- IV. Eleger os membros do Conselho de Administração para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024 e designar o Presidente do Conselho de Administração.
- V. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023.
- VI. Eleger os membros do Conselho Fiscal para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023.
- VII. Fixar a remuneração global anual dos administradores, dos membros do comitê de auditoria e do conselho fiscal para o exercício social de 2022.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- I. Indicar os membros do Comitê de Auditoria.
- II. Reformar o Estatuto Social da Companhia para implementar as seguintes alterações: (a) alterar o parágrafo segundo do Artigo 9º para enfatizar a observância à Lei Federal nº 13.303/2016, (b) alterar o inciso XXII do Artigo 14 para atualização do valor das transações que deverão ser submetidas ao Conselho de Administração, (c) alterar o Artigo 20 para reorganizar determinadas competências da Diretoria com (c.1) a exclusão das alíneas "d" e "g" do inciso X do parágrafo segundo, (c.2) a transferência das disposições das alíneas "d" e "g" do inciso X do parágrafo segundo para os incisos VIII e IX do parágrafo quarto e (c.3) a exclusão da redação anteriormente vigente do inciso VIII.
- III. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

ESCLARECIMENTOS: As matérias constantes da ordem do dia foram apreciadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, conforme Parecer nº 031/2022, de 26/04/2022, cuja orientação de voto foi proferida pelo representante do acionista Fazenda do Estado de São Paulo ("Estado"), Laura Baracat Bedicks.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, e tendo sido considerados ainda os votos dos acionistas que participaram a distância desta assembleia mediante acesso à plataforma digital disponibilizada pela Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:

- I. Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,38% de votos a favor, representados por 552.563.056 ações; 0,03% de votos contrários, representados por 146.204 ações; e 1,59% de abstenções, representadas por 8.933.839 ações, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021,



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo - SP
Tel. (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br

acompanhadas do Relatório Anual da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria.

Consignar a manifestação do representante do acionista Fazenda do Estado de São Paulo nos seguintes termos: "Sobre essas demonstrações financeiras, a "GRANT THORNTON Auditores Independentes" opina em seu Relatório, sem ressalvas, no sentido de que essas "apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e o seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (Iasb)". Assim, considerando o relatório da auditoria independente e à vista das manifestações favoráveis do Comitê de Auditoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal, e da informação do órgão técnico da Secretaria de Orçamento e Gestão que não apontou nenhuma desconformidade, o representante do Estado aprovou a matéria."

II. Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 99,94% de votos a favor, representados por 561.294.402 ações; 0,005% de votos contrários, representados por 27.101 ações; e 0,06% de abstenções, representadas por 321.597 ações, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2021, no montante de R\$ 2.305.869.404,75, como segue: (i) 5% serão aplicados na constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 115.293.470,24; e (ii) R\$ 547.643.983,63 serão destinados para dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 96.700.769,87 como dividendos adicionais. O saldo remanescente, no montante de R\$ 1.546.231.181,01 será transferido para a conta de "Reserva de Lucros para Investimentos". Os dividendos, no valor total de R\$ 644.344.753,50, serão pagos em 27 de junho de 2022, na forma de juros sobre o capital próprio, aos acionistas detentores de ações da Companhia na data-base de 28 de abril de 2022.

Neste item, o representante do Estado de São Paulo registrou que o artigo 192 da Lei nº 6.404/1976 determina que "juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da companhia apresentarão à assembleia-geral ordinária, observado o disposto nos artigos 193 a 203 e no estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício".

Nesse sentido, o representante do Estado aprovou a destinação do lucro na forma abaixo discriminada, em detalhamento ao acima aprovado:



Sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 – Pindamonhabetas – CEP 05429-900 – São Paulo - SP
Tel. (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.305.869.404,75
Reserva Legal (5% sobre LLE)	115.293.470,24
Base de Cálculo dos Dividendos	2.190.575.934,51
DIVIDENDOS	644.344.753,50
- Dividendo mínimo obrigatório 25% - Juros sobre o Capital Próprio	547.643.983,63
- Dividendos Adicionais - Juros sobre o Capital Próprio	96.700.769,87
-	
RESERVA DE LUCROS P/ DE INVESTIMENTOS (saldo)	1.546.231.181,01

III. Considerando que foi recebida pela mesa a solicitação, de acionistas minoritários, de eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração em separado, na forma prevista no artigo 141, §4º, I e artigo 239 da Lei Federal nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), aprovar, por maioria dos votos válidos dos acionistas presentes, tendo sido computados 99,91% de votos a favor, representados por 561.157.411 ações; 0,03% de votos contrários, representados por 146.281 ações; e 0,06% de abstenções, representados por 339.408 ações, a fixação da composição do Conselho de Administração da Companhia em 11 (onze) membros, sendo 9 (nove) membros a serem eleitos em eleição majoritária, 1 (um) membro a ser eleito em separado pelos acionistas minoritários, e 1 (um) representante dos empregados, nos termos do artigo 9º do estatuto social da Companhia, para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024.

IV. Antes de passar à eleição dos membros do Conselho de Administração, o Presidente da Assembleia informou que, tendo em vista ter sido requerida a adoção do processo de voto múltiplo por acionistas com mais de 5% do capital social da Companhia, nos termos do Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia, a eleição geral para o Conselho de Administração será realizada seguindo este procedimento. A Mesa iniciou o processo de votação informando que a eleição por voto múltiplo contemplaria 9 cargos a serem preenchidos, de modo que cada ação conferirá ao seu titular 9 votos na eleição. Ato seguinte, a Mesa questionou aos acionistas presentes se algum acionista desejava apresentar outro candidato para participar da eleição, além daqueles que compunham a chapa indicada na Proposta da Administração. Tendo em vista a ausência de apresentação de candidatos, a Mesa passou à eleição, iniciando pelas eleições em separado e, ato seguinte, à eleição em voto múltiplo. Após a manifestação dos acionistas, foram eleitos os membros do Conselho de Administração para o mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2024, bem como designado o Presidente do Conselho de Administração, conforme segue:



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo - SP
Tel. (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br

- a) Foi eleito em votação em separado, na forma prevista no artigo 141, §4º, I e artigo 239 da Lei 6.404/1976, com 5.720.900 votos, o Sr. **MARCELO MUNHOZ AURICCHIO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 18.639.870-0 SSP/SP e CPF nº 064.279.098-19, domiciliado na Rua Euclides Pacheco, 1701 Ap. 81, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP: 03321-000.
- b) Foi conhecida a eleição, em votação em separado, na forma prevista no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, na qualidade de representante dos empregados, o Sr. **RONALDO COPPA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 86572076 SSP/SP e CPF nº 003.844.158-65, domiciliado na Rua Eng. Sampaio Coelho, 90 - Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04261-080.
- c) Foram eleitos na votação geral, realizada por processo de voto múltiplo, os seguintes Membros do Conselho de Administração: Sr. **MARIO ENGLER PINTO JUNIOR**, brasileiro, união estável, advogado, RG nº 4.722.183-5 SSP/SP e CPF nº 988.910.818-68, domiciliado na Rua Rocha nº 233, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01330-000, designado **Presidente do Conselho de Administração**, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, com 425.307.097 votos; Sr. **BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 3.415.725-6 SSP/SP, CPF nº 550.602.698-68, domiciliado nesta Capital, na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05429-000, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 8º do Estatuto Social da Companhia com 425.497.033 votos; Sra. **CLAUDIA POLTO DA CUNHA**, brasileira, casada, advogada, RG nº 18.205.781-1 SSP/SP, CPF nº 127.276.788-43, domiciliada na Alameda Jaú, 731, apto. 111 Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01406-100 com 425.497.033 votos; Sr. **LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF nº 22.105, CPF nº 935.757.426-34, domiciliado em SHIN QL 04, Conjunto 6, Casa 3 - Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71510-265 com 425.497.033 votos; Sr. **FRANCISCO VIDAL LUNA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.500.003-x SSP/SP e CPF nº 031.950.828-53, domiciliado na Rua Maranhão, 917, apto. 91, São Paulo/SP, CEP: 01240-001 com 425.506.573 votos; **FRANCISCO LUIZ SIBUT GOMIDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 363.119-2 e CPF nº 016.583.109-00, domiciliado na Rua XV de Novembro nº 556, conjunto 404, Curitiba/PR, CEP: 80.020-920 com 425.506.573 votos; **EDUARDO DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.333.259-4 IFF/RJ e CPF nº 310.977.407-06, domiciliado na Rua Redentor 300, apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22421-030 com 425.506.573 votos; **LUIS EDUARDO ALVES DE ASSIS**, brasileiro, separado, economista, RG nº 5.906.923 SSP/SP, CPF nº 033.346.558-44, domiciliado na Rua Morás, 440, ap.81 Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP: 05434-020 com 425.506.573 votos; e **WILSON NEWTON DE MELLO NETO**, brasileiro,



Sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo - SP
Tel. (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br

casado, advogado, RG nº 18.943.369-3 SSP/SP, CPF nº 145.540.608-29, domiciliado na Alameda Garibaldi, 374, Tamboré, Santana do Parnaíba, São Paulo/SP, CEP: 06543-235 com 425.506.573 votos.

Consignar que os Srs. Francisco Vidal Luna, Francisco Luiz Sibut Gomide, Eduardo de Freitas Teixeira, Luis Eduardo Alves de Assis, Wilson Newton de Mello Neto e Marcelo Munhoz Auricchio são considerados membros independentes do Conselho de Administração para fins do Regulamento do Novo Mercado.

Registramos que as indicações dos Srs. Mario Engler Pinto Junior (3º mandato – 2ª recondução), Benedito Pinto Ferreira Braga Junior (na qualidade de Diretor Presidente), Cláudia Polto da Cunha (2º mandato – 1ª recondução), Leonardo Augusto de Andrade Barbosa (2º mandato – 1ª recondução), Francisco Luiz Sibut Gomide (3º mandato – 2ª recondução), Luis Eduardo Alves de Assis (2º mandato – 1ª recondução), Francisco Vidal Luna (3º mandato – 2ª recondução), Wilson Newton de Mello Neto (3º mandato – 2ª recondução), e Eduardo de Freitas Teixeira (2º mandato – 1ª recondução) contaram com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 78/22), e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei Federal 13.303/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social. O Sr. Marcelo Munhoz Auricchio (1º mandato), eleito em votação em separado, na forma prevista no artigo 141, §4º, I e artigo 239 da Lei 6.404/1976, e o Sr. Ronaldo Coppa, eleito em votação em separado pelos empregados, está em conformidade com os requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei Federal 13.303/2016, e foi atestado pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social.

Os Conselheiros de Administração deverão exercer suas funções nos termos do estatuto social, com mandato unificado até a assembleia que se destinar à aprovação das contas de 2023, e a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia, devendo ser assinado o termo de posse, lavrado em livro próprio, e a declaração de desimpedimento arquivada na sede da Companhia. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável.

V. Considerando que foi recebida pela mesa a solicitação, de acionistas minoritários, de eleição de 1 (um) membro do Conselho Fiscal em separado, na forma prevista no artigo 240 da Lei 6.404/1976, aprovar, por maioria, tendo sido computados 98,92% de votos a favor, representados por 555.563.097 ações; 1,05% de votos contrários, representados por 5.912.568 ações; e 0,03% de abstenções, representados por 167.431 ações, a fixação da composição do Conselho Fiscal da Companhia em 5 (cinco) membros efetivos e o mesmo número de suplentes, sendo 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes a serem eleitos em eleição



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo - SP
Tel. (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br

majoritária e 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, a ser eleito em votação em separado, nos termos do artigo 240 da Lei Federal nº 6.404/1976.

VI. Eleger os membros do Conselho Fiscal para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, conforme segue:

- a) Foi eleita, em eleição majoritária, a chapa constituída pelos candidatos indicados a Conselheiro Fiscal, efetivos e suplentes, a qual recebeu 77,11% de votos a favor, representados por 433.071.229 ações; 8,29% de votos contrários, representados por 46.554.395 ações; e 13,58% de abstenções, representadas por 76.296.573 ações, conforme segue:

Membros Efetivos: **FABIO BERNACCHI MAIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 20.409.440-9 SSP/SP, CPF nº 132.883.768-81, domiciliado na Av. Rangel Pestana, 300, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01017-911; **ERNESTO MASCELLANI NETO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº 24.919.000-X SSP/SP, CPF nº 221.269.218-83, domiciliado na Rua João Brícola, 32, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01014-010; **EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, economista, RG nº 5.680.624-3 SSP/SP, CPF nº 665.206.498-72, domiciliado na Travessa Álvaro de Menezes, 183 - Casa 82, Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04007-020; e **TARCILA REIS JORDÃO**, brasileira, casada, advogada, RG nº 07.692.213-86 SSP/BA, CPF nº 828.216.405-44, domiciliada na Av. Dona Maria Helena Pereira de Moraes, 415 – Apto. 11A, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP: 05707-400.

Membros Suplentes: respectivamente, **HUMBERTO MACEDO PUCCINELLI**, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 9.211.361-8 SSP/SP, CPF nº 022.759.188-76, domiciliado na Av. Rangel Pestana, 300, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01017-911; **JOÃO HENRIQUE POIANI**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, RG nº 19.472.674-5 SSP/SP, CPF nº 121.545.628-09, domiciliado na Rua Tucuna, 270, apto. 84, Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05021-010; **MARCELO GOMES SODRÉ**, brasileiro, união estável, advogado, RG nº 3.936.305, CPF nº 035.326.658-24, domiciliado na Rua Pedroso Alvarenga, 260, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04531-010; e **IZADORA RODRIGUES NORMANDO SIMÕES**, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 23.053.358-9, CPF nº 277.803.618-02, domiciliada na Av. Campinas, 664, Residencial Tamboré 1 Barueri/SP, CEP: 06458-000.

- b) Foram eleitos em votação em separado, na forma prevista no artigo 240 da Lei 6.404/1976, com 5.720.900 votos: **MARIA ELVIRA LOPES GIMENEZ**, brasileira, divorciada, economista, RG nº



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo - SP
Tel. (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br

19.114.234-7 SSP/SP e CPF nº 136.012.018-10, domiciliada na Rua Laurindo Feliz da Silva, nº 47, Jardim Luiz Fagundes, Mairiporã-SP, CEP: 07625-030, e **MASSAO FÁBIO OYA**, brasileiro, casado, contador, RG 34.872.970-4 SSP/SP e CPF 297.396.878-06, domiciliado na Alameda Arara Azul, Lote D26 – Shambala II – Atibaia/SP – CEP 12952-011, respectivamente, como Conselheiro Fiscal Efetivo e Conselheiro Fiscal Suplente.

Registramos que as indicações dos Srs. Fabio Bernacchi Maia (3º mandato – 2ª recondução), Ernesto Mascellani Neto (3º mandato – 2ª recondução), Edson Tomaz de Lima Filho (3º mandato - 2ª recondução), Tarcila Reis Jordão (2º mandato – 1ª recondução), Humberto Macedo Puccinelli (2º mandato – 1ª recondução), João Henrique Poiani (1º mandato), Marcelo Gomes Sodré (1º mandato) e Izadora Rodrigues Normando Simões (1º mandato) contaram com a competente autorização governamental (Ofícios ATG nº 78/22-SG e 121/22), e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei Federal 13.303/2016, atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social (Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00404, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 03/2018). Os Srs. Maria Elvira Lopes Gimenez e Massao Fábio Oya, eleitos em votação em separado, tiveram a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei Federal 13.303/2016, atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social.

Os Conselheiros Fiscais eleitos exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões, e, na falta deste, um dos demais suplentes. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável.

VII. Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 92,47% de votos a favor, representados por 519.374.321 ações; 7,44% de votos contrários, representados por 41.767.771 ações; e 0,09% de abstenções, representadas por 501.005 ações, a remuneração global anual dos administradores, dos membros do comitê de auditoria e do Conselho Fiscal relativa ao exercício de 2022, conforme disposto nos artigos 152 e 162 da Lei federal nº 6.404/76, e no artigo 46 do Estatuto Social, no valor de até R\$ 7.111.181,00 (sete milhões, cento e onze mil, cento e oitenta e um reais), considerando o atual número



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo - SP
Tel. (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br

de membros dos órgãos estatutários (Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria).

Consignar que, conforme se verifica pela declaração apresentada pela Diretoria da Companhia, referido valor é a expressão monetária da remuneração global dos administradores e membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, com base nos critérios estabelecidos pelo CODEC. Ainda, o representante do Estado votou a fixação da remuneração, gratificações, benefícios e vantagens, dos administradores (membros da Diretoria e do Conselho de Administração), dos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento e do Comitê de Auditoria, nos estritos termos da Deliberação CODEC nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 30 de março de 2018, atualizada pela Deliberação CODEC nº 001/2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 01 de maio de 2019, aprovando o limite máximo para a remuneração global, considerando a atual composição dos órgãos estatutários, que inclui a remuneração fixa e os demais benefícios constantes das mencionadas deliberações, além dos encargos correspondentes, no valor de até R\$ 7.111.181,00. As remunerações individuais mensais deverão observar os seguintes valores: R\$ 40.000,00 para os Diretores; R\$ 9.000,00 para os Conselheiros de Administração; R\$ 15.000,00 para o Presidente do Conselho de Administração; R\$ 15.000,00 para os membros do Comitê de Auditoria e R\$ 4.387,86 para os Conselheiros Fiscais. A matéria restou aprovada nestes termos.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, considerados ainda os votos dos acionistas que participaram a distância desta assembleia mediante acesso à plataforma digital disponibilizada pela Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:

I. Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,05% de votos a favor, representados por 506.551.051 ações; 1,86% de votos contrários, representados por 9.586.697 ações; e 0,09% de abstenções, representadas por 489.221 ações, a composição do Comitê de Auditoria da Companhia, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social, conforme segue: **EDUARDO DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.333.259-4 IFP/RJ e CPF nº 310.977.407-06, domiciliado na Rua Redentor 300, apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22421-030, como **Coordenador**, nos termos do parágrafo quarto do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia; **FRANCISCO VIDAL LUNA**,



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo - SP
Tel. (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br

brasileiro, casado, economista, RG nº 3.500.003-x SSP/SP e CPF nº 031.950.828-53, domiciliado na Rua Maranhão, 917, apto. 91, São Paulo/SP, CEP: 01240-001; e **WILSON NEWTON DE MELLO NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 18.943.369-3 SSP/SP, CPF nº 145.540.608-29, domiciliado na Alameda Garibaldi, 374, Tamboré, Santana do Parnaíba, São Paulo, CEP: 06543-235.

As indicações contaram com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 550/21-SG) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e Decreto estadual nº 62.349/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento. Os membros do Comitê de Auditoria exercerão suas funções, sem mandato fixo, nos termos do estatuto social da Companhia, e a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições normativas vigentes, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações deste CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável.

II. Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 99,97% de votos a favor, representados por 516.454.140 ações; 0,01% de votos contrários, representados por 34.871 ações; e 0,03% de abstenções, representadas por 137.955 ações, a reforma do Estatuto Social da Companhia para contemplar especificamente os dispositivos (a) parágrafo segundo do Artigo 9º; (b) inciso XXII do Artigo 14; e (c) Artigo 20, parágrafo segundo, para transferir as disposições das alíneas "d" e "g" do inciso X para os incisos VIII e IX do parágrafo quarto, e excluir a atual redação do inciso VIII desse parágrafo. A redação do Estatuto Social para os dispositivos alterados passará a ser:

"ARTIGO 9º
Parágrafo segundo - O regimento interno do Conselho de Administração, ao dispor sobre o exercício do cargo de representante dos empregados, deverá guardar estrita observância em relação aos requisitos e às vedações do artigo 17, da Lei federal n.º 13.303/2016.

ARTIGO 14 -.....

XXII. autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos quando o valor envolvido ultrapassar R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas. Este valor será atualizado no início de cada ano de acordo com a variação do IPCA-IBGE ocorrida no ano anterior, a ser fixado na ata da primeira Reunião do Conselho de Administração do respectivo exercício, após a disponibilização do índice, admitindo-se o arredondamento;



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo - SP
Tel. (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br

.....
ARTIGO 20 -.....

Parágrafo segundo – Compete ao diretor-presidente:

X. coordenar, avaliar e controlar as funções relativas a:

- a) gabinete da presidência;*
 - b) planejamento integrado, gestão e organização empresarial;*
 - c) comunicação;*
 - d) ouvidoria; e*
 - f) qualidade.*
-

Parágrafo quarto – Compete ao diretor econômico-financeiro e de relações com investidores:

- I. planejamento, arrecadação e suprimento de recursos financeiros;*
- II. controladoria;*
- III. contabilidade;*
- IV. relações com os investidores;*
- V. operações no mercado de capitais e outras operações financeiras;*
- VI. controle do endividamento;*
- VII. governança corporativa;*
- VIII. assuntos regulatórios; e*
- IX. novos negócios.”*

III. Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 99,91% de votos a favor, representados por 516.164.370 ações; 0,02% de votos contrários, representados por 103.084 ações; e 0,07% de abstenções, representadas por 359.516 ações, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando o Estatuto Social da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp a ter a redação constante no ANEXO I, que é parte integrante desta ata.

Por fim, o acionista controlador requisitou que todas as publicações da Companhia devam continuar sendo realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento do artigo 289, da Lei federal nº 6.404/1976. Desta forma, a Companhia consigna, por fim, que, diversamente do informado em Aviso aos Acionistas divulgado em 24 de março de 2022, todas as publicações da Companhia realizadas na forma do artigo 289 da Lei 6.404/76 seguirão sendo realizadas também no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



Sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo - SP
Tel. (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br

A lavratura da presente ata feita em forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, em consonância com o artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei 6.404/76.

VOTOS CONTRÁRIOS. MANIFESTAÇÕES DE VOTO E ABSTENÇÕES: Foram recebidos e registrados os votos contrários, manifestações de voto e abstenções recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente declarou encerrado os trabalhos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente e pelos Secretários. O presidente da mesa e os secretários, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 21-V da ICVM 481, registram os acionistas que participaram via boletim de voto a distância e os acionistas que participaram por meio digital desta assembleia mediante acesso à plataforma digital disponibilizada pela Companhia, conforme relacionados no ANEXO II.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

MARIO ENGLER PINTO JUNIOR, Presidente. MARIALVE DE SOUSA MARTINS, Secretária. AGNOR ARAÚJO SOARES, Secretário.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
Presidente

MARIALVE DE SOUSA MARTINS
Secretária

AGNOR ARAÚJO SOARES
Secretário

ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

MENSAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE

A razão de existir da Sabesp é a preocupação com as pessoas e o meio ambiente. Sem água e sem esgoto tratado não há saúde. Somos reconhecidamente uma empresa de excelência, com uma trajetória de sucesso, de crescimento e de enfrentamento de grandes crises. Em 2022, investimos R\$ 5,4 bilhões, mantendo o patamar histórico de cerca de 30% de todo aporte realizado em água e esgoto entre empresas públicas e privadas brasileiras.

Nesta gestão que se inicia, teremos como prioridade: clientes; gestão regulatória; eficiência; inovação; meio ambiente; e novos negócios.

Levar universalização a todos os nossos 375 municípios, incluindo as pessoas que moram em áreas de comunidades e até irregulares, é o grande desafio. Precisamos de uma empresa ainda mais eficiente, moderna e inovadora e, principalmente, mais próxima das pessoas.

Já o fizemos no grande destaque de 2022: o Novo Rio Pinheiros. Iniciativa emblemática de transformação socioambiental, que inovou na gestão de contratos por resultado e soluções de engenharia, para avançar em núcleos urbanos informais, de intervenção complexa e elevada vulnerabilidade.

Experiências muito bem-sucedidas como essas devem nortear a concepção de novos empreendimentos e a aceleração de metas de universalização, a exemplo dos desafios que teremos no projeto de limpeza do Rio Tietê.

Em um momento em que o setor vivencia profundas transformações, todo nosso potencial deve ser aproveitado como alavanca de valor para o crescimento e ganho de eficiência. A estrutura mais integrada abre oportunidades para aperfeiçoamento do planejamento estratégico, priorização de investimento e uniformização das melhores práticas e processos na Companhia, como o projeto do Centro de Serviços Centralizados (CSC).

A inovação e as ações e indicadores ambientais, sociais e de governança corporativa (das siglas ESG, em inglês) serão iniciativas transversais de atuação, bem como o uso da grande quantidade de dados que a empresa possui de forma mais inteligente.

Nesse cenário cada vez mais competitivo, a evolução do negócio, no conceito da economia circular para reaproveitamento de insumos de nossas atividades, são oportunidades conjuntas que devem ser perseguidas permanentemente. A gestão compartilhada de resíduos sólidos e a exploração do potencial energético do parque operacional compõem o leque de alternativas a serem consideradas.

Mais que crescer de forma sólida, inovadora e sustentável, a expansão em tais frentes reforça nossa contribuição ao combate às mudanças climáticas cada vez mais acentuadas.

No âmbito regulatório, as tempestivas adaptações às exigências colocadas pelo Novo Marco do Saneamento Básico (Lei Federal 14.026/2020) permitiram avançar com confiança no cumprimento das metas contratuais e aceleração da universalização. Estamos agora reforçando a estrutura regulatória da empresa para que possamos atender as demandas do poder concedente e da agência reguladora.

Com uma gestão orientada pela transparência e clareza na comunicação junto aos nossos stakeholders, é preciso fazer mais e melhor com os recursos disponíveis. Temos que ter cada vez mais a consciência e a responsabilidade da função social de nossas atividades em benefício das pessoas e do meio ambiente.

Temos um dever com a sociedade e, juntos, entregaremos mais qualidade de vida e dignidade para toda a população.

André Salcedo, Diretor-presidente

Relatório dos Auditores Independentes em 23/03/2023:

Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À atenção dos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e o seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras".

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Estes assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre estes assuntos.

1. Ativos de contrato e intangíveis – Reconhecimento do custo no período (Notas explicativas nos 3.7, 3.9, 6.2 (b), 14 e 15)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria

A Companhia registra como ativos intangíveis e ativos de contrato os gastos decorrentes de contrato de concessão. Os contratos de concessões representam o direito de exploração da infraestrutura, pautado pela interpretação contábil ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão (IFRIC 12), o qual prevê a obrigação de construir e/ou operar a infraestrutura (ativo intangível ou ativo de contrato de concessão) para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas em contrato.

As adições dos gastos realizados nestas rubricas no exercício de 2022 impactam na apuração do custo de construção e, conseqüentemente, na determinação da receita de construção. A mensuração destes gastos também é afetada por elementos subjetivos devido à natureza diversa dos gastos capitalizados como parte da infraestrutura da concessão, bem como ao grau de julgamento para a determinação do ativo intangível e do ativo de contrato. Desta forma, identificamos a capitalização de gastos no ativo de contrato de concessão e do intangível como uma área crítica em nossa abordagem de auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações financeiras

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos implementados pela administração para novas adições de infraestrutura e gerenciamento dos contratos de concessões;
- Avaliação dos critérios de classificação de gastos como ativo de contrato de concessão e intangível, incluindo aquelas relacionadas ao método de percentual de conclusão das obras;
- Teste das adições do ativo de contrato de concessão e intangível para avaliação da natureza do gasto e a correta classificação;
- Avaliação da natureza dos gastos capitalizados como ativo de contrato de concessões e sua aplicabilidade aos critérios estabelecidos pelo contrato de concessão e normas contábeis vigentes;
- Avaliação das transferências de ativos em construção classificados como ativo de contrato para operação (intangível);
- Recálculo e análise de taxas para os juros capitalizados e recálculo da margem de construção;
- Análise sobre a consistência das divulgações requeridas em notas explicativas nas demonstrações financeiras.

Com base nos procedimentos efetuados, consideramos que são razoáveis os critérios utilizados pela Companhia para capitalizar os

gastos ao ativo de contratos e intangível, estando as informações apresentadas nas demonstrações financeiras consistentes com as informações analisadas em nossos procedimentos de auditoria no contexto das demonstrações financeiras.

2. Provisões para riscos ambientais (Notas explicativas nos 3.15, 6.2 (e) e 20)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria

A Companhia é parte passiva em processos judiciais e administrativos de natureza ambiental, decorrentes do curso normal de suas operações, relativos a multas aplicadas pelos órgãos públicos e competentes sobre potenciais danos ambientais causados pela Companhia nos municípios onde essa opera. Esta área exige julgamentos e avaliações críticas efetuadas pela administração, suportada por seus consultores jurídicos, na determinação das estimativas relacionadas ao reconhecimento dos passivos, mensuração dos valores envolvidos, avaliação da probabilidade de perda nas diversas discussões e divulgação apropriada dos processos e contingências existentes (passivos contingentes), tendo em vista a relevância dos mesmos em relação às demonstrações financeiras.

O valor dos processos ambientais classificadas como prováveis de perda e passíveis de provisão registrado nas demonstrações financeiras montava em aproximadamente R\$ 407 milhões em 31 de dezembro de 2022. O montante de passivos ambientais contingentes, portanto não sujeitos ao registro de provisão segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, era de aproximadamente R\$ 3 bilhões em 31 de dezembro de 2022.

Determinadas leis e regulamentos no Brasil têm grau de complexidade elevados e, portanto, a mensuração, reconhecimento, classificação e divulgação relacionadas a estas ações judiciais requerem determinado nível de julgamento por parte da administração da Companhia para registro das estimativas de perdas e divulgações nas suas demonstrações financeiras e, por este motivo, consideramos este assunto como uma área crítica em nossa abordagem de auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações financeiras

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos implementados pela administração para identificar, mensurar e divulgar os valores dos processos de natureza ambiental;
- Avaliação e desafio dos critérios e premissas utilizados em sua metodologia de mensuração, considerando dados e informações históricas, bem como avaliação das confirmações recebidas dos assessores jurídicos da Companhia;
- Discussões e reuniões com os consultores jurídicos internos da Companhia, para tratar dos processos, controles, procedimentos e processos de mensuração sobre os prognósticos das demandas ambientais;
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras quanto à aderência às regras aplicáveis e ao fornecimento de informações sobre a natureza, exposição e valores provisionados ou divulgados relacionadas aos processos de natureza ambiental em que a Companhia está envolvida.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados e evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pela Companhia para registro das provisões para riscos ambientais e divulgações correlatas estão adequados no contexto das demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBCTG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas

contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de março de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

Élica Daniela da Silva Martins
Contadora CRC 1SP-223.786/O-0

Acompanhamento de Covenants Financeiros:

De acordo com os cálculos fornecidos pela Companhia Emissora, foram atingidos os seguintes índices ao longo do exercício de 2022:

Liquidez Corrente Ajustada (limite > 1,0): 1,50

EBITDA/Serviço da Dívida (limite > = 1,5): 4,71

Comentários sobre as Demonstrações Contábeis:

Baseados nas Demonstrações Financeiras Padronizadas, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2022, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, com verbas em Reais (mil), destacamos os seguintes aspectos relevantes das demonstrações financeiras “pela legislação societária”, relativos aos exercícios encerrados em 31.12.2021 e 31.12.2022.

Patrimônio Líquido Contábil: evoluiu de 24.931.859 para 27.333.533 (+9,63%).

Receita Operacional Bruta: incluindo a receita de construção, atingiu R\$23,5 bilhões, correspondendo a um aumento de 13,53% em relação ao exercício anterior, no valor de R\$20,7 bilhões.

Resultado: em 2022 a Emissora apresentou um lucro líquido de 3.121.267, 35,36% superior ao do ano de 2021 que apresentou um resultado de 2.305.869.

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021
1	Ativo Total	57.207.765	53.165.485
1.01	Ativo Circulante	7.284.664	6.502.998
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.867.485	717.929
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.677.873	2.433.385
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	1.677.873	2.433.385
1.01.03	Contas a Receber	3.268.367	2.868.734
1.01.03.01	Clientes	3.062.574	2.695.077
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	205.793	173.657
1.01.03.02.01	Saldos com Partes Relacionadas	205.793	173.657
1.01.04	Estoques	124.247	113.506
1.01.06	Tributos a Recuperar	242.906	276.104
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	242.906	276.104
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	103.786	93.340
1.01.08.03	Outros	103.786	93.340
1.01.08.03.01	Caixa Restrito	37.474	28.467
1.01.08.03.20	Outros Ativos	66.312	64.873
1.02	Ativo Não Circulante	49.923.101	46.662.487
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	10.105.800	9.741.933
1.02.01.04	Contas a Receber	215.234	223.234
1.02.01.04.01	Clientes	215.234	223.234
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	950.950	644.895
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	950.950	644.895
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	8.939.616	8.873.804
1.02.01.10.04	Depósitos Judiciais	170.093	141.667
1.02.01.10.05	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	9.193	20.666
1.02.01.10.06	Ativo de Contrato	8.613.968	8.550.102
1.02.01.10.20	Outros Ativos	146.362	161.369
1.02.02	Investimentos	157.491	125.563
1.02.02.01	Participações Societárias	110.765	79.437
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	104.666	73.338
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	6.099	6.099
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	46.726	46.126
1.02.03	Imobilizado	338.939	291.157
1.02.04	Intangível	39.320.871	36.503.834
1.02.04.01	Intangíveis	39.320.871	36.503.834
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	1.151.365	1.172.498
1.02.04.01.02	Contratos de Programa	19.602.451	18.469.978
1.02.04.01.03	Contrato de Prestação de Serviços	17.870.451	16.158.771
1.02.04.01.04	Licença de Uso de Software	595.404	598.734
1.02.04.01.05	Direito de Uso	75.052	103.853
1.02.04.01.06	Direito de Uso - Investimentos	26.148	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021
2	Passivo Total	57.207.765	53.165.485
2.01	Passivo Circulante	6.657.342	5.092.927
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	498.504	426.616
2.01.01.01	Obrigações Sociais	64.801	53.506
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	433.703	373.110
2.01.02	Fornecedores	430.946	236.763
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	430.946	236.763
2.01.03	Obrigações Fiscais	293.461	257.130
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	282.820	248.251
2.01.03.01.02	Pis-Pasep e Cofins a Pagar	134.624	111.963
2.01.03.01.03	INSS a Pagar	44.515	39.902
2.01.03.01.20	Outros Tributos Federais	103.681	96.386
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	10.641	8.879
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	2.245.960	1.830.617
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	1.389.864	1.128.253
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	1.077.277	769.136
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	312.587	359.117
2.01.04.02	Debêntures	739.534	596.418
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	116.562	105.946
2.01.05	Outras Obrigações	2.264.433	1.531.980
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	1.694	931
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	1.694	931
2.01.05.02	Outros	2.262.739	1.531.049
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	741.725	548.006
2.01.05.02.04	Serviços a Pagar	723.242	469.027
2.01.05.02.05	Valores a Restituir	30.885	31.687
2.01.05.02.06	Compromissos Contratos de Programa	100.188	77.652
2.01.05.02.07	Parceria Público-Privada - PPP	222.413	142.757
2.01.05.02.09	Indenizações	8.556	6.975
2.01.05.02.20	Outras Obrigações	435.730	254.945
2.01.06	Provisões	924.038	809.821
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	510.807	218.137
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	34.382	29.525
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	385.580	105.806
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	90.845	82.806
2.01.06.02	Outras Provisões	413.231	591.684
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	15.269	20.223
2.01.06.02.04	Provisões com Clientes	141.491	154.984
2.01.06.02.05	Provisões com Fornecedores	256.451	416.477
2.02	Passivo Não Circulante	23.216.890	23.140.699
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	16.712.711	15.893.219
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	9.167.759	8.739.774
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	6.704.588	5.802.738
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	2.463.171	2.937.036
2.02.01.02	Debêntures	7.202.296	6.736.111
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	342.656	417.334

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021
2.02.02	Outras Obrigações	5.628.155	6.325.069
2.02.02.02	Outros	5.628.155	6.325.069
2.02.02.02.04	Obrigações Previdenciárias	2.150.191	2.321.662
2.02.02.02.05	Compromissos Contratos de Programa	12.197	44.995
2.02.02.02.06	Parceria Público-Privada - PPP	2.736.768	2.917.428
2.02.02.02.07	Indenizações	17.508	14.642
2.02.02.02.08	Obrigações Trabalhistas	1.620	3.047
2.02.02.02.09	Cofins / Pasep Diferidos	159.723	159.456
2.02.02.02.20	Outras Obrigações	550.148	863.839
2.02.03	Tributos Diferidos	189.278	283.739
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	189.278	283.739
2.02.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	189.278	283.739
2.02.04	Provisões	686.746	638.672
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	291.317	263.855
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	29.113	25.291
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	254.718	228.292
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	7.486	10.272
2.02.04.02	Outras Provisões	395.429	374.817
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	391.547	311.069
2.02.04.02.04	Provisões com Clientes	3.306	2.494
2.02.04.02.05	Provisões com Fornecedores	576	61.254
2.03	Patrimônio Líquido	27.333.533	24.931.859
2.03.01	Capital Social Realizado	15.000.000	15.000.000
2.03.04	Reservas de Lucros	12.155.890	9.885.485
2.03.04.01	Reserva Legal	1.688.428	1.532.365
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	76.927	55.631
2.03.04.10	Reserva de Investimentos	10.390.535	8.297.489
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	177.643	46.374

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	22.055.720	19.491.061
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-14.350.903	-12.800.042
3.02.01	Custos dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-9.596.520	-8.521.705
3.02.02	Custos de Construção	-4.754.383	-4.278.337
3.03	Resultado Bruto	7.704.817	6.691.019
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-3.059.653	-2.593.440
3.04.01	Despesas com Vendas	-1.694.024	-1.469.609
3.04.01.01	Despesas com Vendas	-911.967	-825.879
3.04.01.02	Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa	-782.057	-643.730
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-1.398.507	-1.124.069
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	64.638	71.877
3.04.04.01	Outras Receitas Operacionais	71.258	96.303
3.04.04.02	Cofins e Pasep	-6.620	-24.426
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-56.311	-93.718
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	24.551	22.079
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	4.645.164	4.097.579
3.06	Resultado Financeiro	-372.414	-927.423
3.06.01	Receitas Financeiras	1.091.832	472.372
3.06.01.01	Receitas Financeiras	1.153.936	495.446
3.06.01.02	Variações Cambiais Ativas	301	-36
3.06.01.03	Cofins e Pasep	-62.405	-23.038
3.06.02	Despesas Financeiras	-1.464.246	-1.399.795
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-1.956.266	-1.448.295
3.06.02.02	Variações Cambiais Passivas	492.020	48.500
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	4.272.750	3.170.156
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-1.151.483	-864.287
3.08.01	Corrente	-1.230.234	-961.556
3.08.02	Diferido	78.751	97.269
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	3.121.267	2.305.869
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	3.121.267	2.305.869
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	4,56653	3,37358
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	4,56653	3,37358

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA EMISSORA:

Através de documento enviado a este Agente Fiduciário em 27/03/2023, a Companhia Emissora declarou que cumpriu as obrigações constantes da Escritura da 12ª Emissão de Debêntures da Sabesp durante o exercício social de 2022.

O AGENTE FIDUCIÁRIO DECLARA:

- a) Não tem conhecimento de nenhuma omissão ou inverdade que pudessem estar contidas nas informações divulgadas pela Emissora, nem de qualquer atraso ou inadimplemento na prestação de informações a que ela está obrigada.
- b) Não tem bens ou valores entregues à sua administração.
- c) Está apto a continuar na função

São Paulo, 19 de abril de 2023

Stonex DTVM Ltda.

Agente Fiduciário